

Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 949

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor GUSTAVO DELFINO DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviços Diversos, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 09 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 24 de maio de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de maio de 2022. Luciana Batista- Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 950

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor ROBERTO PINTO DE CAMPOS, Assessor Jurídico, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 09 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, devendo retornar ao serviço no dia 24 de maio de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de maio de 2022. Luciana Batista- Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 951

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor CEZAR AUGUSTO DA CUNHA, Motorista, quinze (15) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, a partir de 23 de maio de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 07 de junho de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de maio de 2022. Luciana Batista- Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 031/2022

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: WINCO SISTEMAS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados junto ao processo de contratação da empresa. Modalidade Dispensa. Valor R\$ 2.912,52. Pirassununga, 05 de maio de 2022 João Alex Baldovinnotti – Superintendente

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2749/2020. Fundamentação Legal: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 8.010, de 21 de dezembro de 2021. Termo de Permissão nº 01/2022. O Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos da manifestação da Procuradoria às fls. 103, Decreto Municipal nº 8.010/2021, fls. 102 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 99, dos seguintes bens móveis: I. Oxímetro de pulso portátil, tela LCD 18”, acompanha sensor neonatal USB, suporte para mesa, marca Moriya, modelo VT200B3451, 127/220v, cor cinza/branco, nº série 32201106076, patrimônio nº 53897; II. Oxímetro de pulso portátil, tela LCD 18”, acompanha sensor neonatal USB, suporte para mesa, marca Moriya, modelo VT200B3451, 127/220v, cor cinza/branco, nº série 32201106107, patrimônio nº 53898. Esta Permissão de Uso se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características. Data da assinatura: 04 de maio de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Processo Administrativo nº 2736/2020. Convênio nº 07/2022. Conveniente: NIO Meios de Pagamentos Ltda. Conveniada: Município De Pirassununga. Constitui objeto deste Convênio, a concessão, aos servidores beneficiários da Conveniada, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado “Cartão NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do Cartão NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, conforme disposto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. A NIO é a legítima titular dos direitos de crédito, originários e acessórios, dos Cartões de Crédito Consignado do Cartão NIO concedidos aos Servidores da Conveniada. Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 5681/2021. Termo de Doação nº 01/2022. Termo de Doação celebrado entre o Município de Pirassununga e a Instituição do Dizimo. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes itens: 20 Aventais em PVC; 08 Luvas de forno; 01 Kit de jogo de panela; 20 Copos medidores; 20 Bilhas; 04 Raladores de queijo industrial; 04 Processadores de alimentos domésticos; 04 Esprededores de frutas elétrico; 20 Formas de pizza; 20 Formas retangular; 01 Armário de descanso de pães; 04 Mesas em inox; 01 Forno semi industrial; 04 Kits vasilhas com tampa diversos tamanhos; 04 Kits de facas completos para tornejar, para legumes, para frutas, para churrasco, para tomate, para desossar, faca santoku, faca de pão e de chef; 08 Espátulas kit inox; 04 Kits panos de prato; 01 Batedeira industrial planetária; 01 Massadeira de 25kg; 01 Freezer vertical; 01 Refrigerador duplex, frost free, na cor branca. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de Pirassununga a utilizar o bem doado de acordo com sua finalidade, responsabilizando-se. Data da assinatura: 04 de maio de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 5820/2021. Termo de Fomento nº 03/2022. Verificou-se nos autos erro material por parte da Entidade na indicação do número da conta bancária constante do Termo de Fomento 03/2022, ou seja, onde se lê: dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1635, Conta corrente 27.239-6, o correto é: dados bancários - Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente nº 57.829-0. Trata-se de erro material, podendo ser adequado administrativamente, fazendo-o por apostilamento, uma vez que não causará qualquer prejuízo a edilidade, alteração ou modificação das bases contratuais. Data da assinatura: 06 de maio de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 5820/2021. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Fomento nº 003/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Entidade: Lar Dos Idosos Nossa Senhora De Fátima. Objeto: celebração de parceria entre a Municipalidade e o Lar Dos Idosos Nossa Senhora De Fátima, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ 147.753,72 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que deverá ser pago em conformidade com o cronograma de desembolso e preferencialmente, dentro do exercício. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será contado a partir da data de sua assinatura

até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 05 de maio de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

Protocolo Administrativo nº 5820/2021. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Fomento nº 003/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Entidade: Lar Dos Idosos Nossa Senhora De Fátima. Objeto: celebração de parceria entre a Municipalidade e o Lar Dos Idosos Nossa Senhora De Fátima, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ 147.753,72 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que deverá ser pago em conformidade com o cronograma de desembolso e preferencialmente, dentro do exercício. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 05 de maio de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1001/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 74/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/05/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** COMERCIAL MASSONETO LTDA EPP. **Valor:** R\$ R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais). **Autorização de Fornecimento nº 298/22. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 05/05/2022. **Objeto:** Aquisição de telhas, cumeeiras e broca de fibrocimento para reparos no telhado da EMEIEF Catharina Sinotti.

Processo Administrativo: 446/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 75/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/05/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** REZEK & FINOTTI LTDA. **Valor:** R\$ R\$ 4.734,55 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento nº 297/22. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 05/05/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção das Unidades Escolares Municipais.

Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Processo Administrativo: 1748/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 76/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/05/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** THAÍS BIANCA ADOLFO DE CAMARGO 36522453851. **Valor:** R\$ R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). **Ordem de Serviço:** nº 272/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 05/05/2022. **Objeto:** Serviço de instalação de portas de vidro no Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 4 DE MAIO DE 2022
"Altera a Lei Complementar nº 179, de 16 de fevereiro de 2022."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 179, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos I e IX do artigo 17 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 17

I - Requerimento ao Prefeito, conforme anexo VIII;

IX - Laudo técnico de vistoria da obra quando se tratar de projetos de regularização conforme anexo VII;" (NR)

II - o inciso V do § 1º e o inciso II do § 2º, do artigo 40 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 40

§ 1º

V - Laudo técnico de vistoria da obra conforme anexo VII.

§ 2º

II - Laudo técnico de vistoria da obra conforme anexo VII." (NR)

III - o § 1º do artigo 136 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136.....

§ 1º O compartilhamento será obrigatório para todas as empresas prestadoras dos serviços citados no caput do artigo 126, que operarem na zona de abrangência das torres com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a data de permissão de uso, para se adequarem à presente legislação. Nos casos em que não haja possibilidade de compartilhamento deverá haver, por parte da prestadora, justificativa técnica que será analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio

Ambiente." (NR)

IV - o caput do artigo 181 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181 Pelas infrações às disposições desta Lei serão aplicadas ao responsável técnico ou ao proprietário, as penalidades previstas no quadro do Anexo V." (NR)

V - o § 4º do artigo 184 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184.....

§ 4º A pena de multa poderá ser imposta cumulativamente com quaisquer das outras previstas no Artigo 179." (NR)

VI - o artigo 209 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 72/2006." (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.061, DE 4 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.025, de 9 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro de área municipal urbana, objeto da matrícula no 32.282 do CRI local, localizada na Rua Siqueira Campos, no 4.609, Jardim Santa Rita, município de Pirassununga-SP, cadastrada na municipalidade sob no 6887.034.019.001.00-2 que, conforme matrícula, consta pertencer Prefeitura Municipal de Pirassununga, CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Galácio Del Nero, nº 51, Paço Municipal, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, no efetivo exercício do cargo, José Carlos Mantovani, portador do RG nº 15.106.977-3 - SSP/SP e CPF nº 140.263.828-00, tudo conforme consta do protocolado nº 4.025/2019, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 32.282 - 421.735,76 m².

II - Situação Pretendida

a) área 2 - 3.237,575 m²;



Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

- b) área 3 - 2.479,582 m²;
- c) área 4 - 56.992,110 m²;
- d) remanescente - 358.309,039 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas, essas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

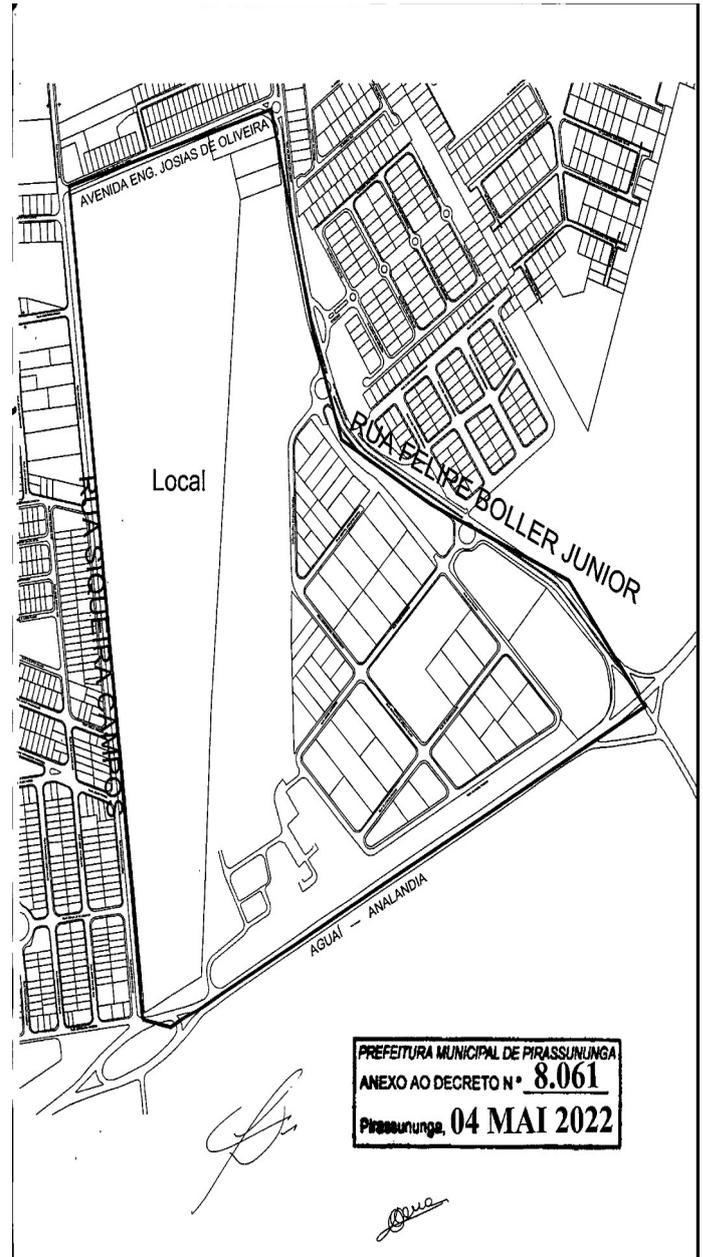
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.





Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

DECRETO Nº 8.062, DE 4 DE MAIO DE 2022

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga”.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos dos procedimentos administrativos nos 3.045, de 3 de novembro de 2004; e 4.271, de 20 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso IV do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Ponto nº 04: localizado na Praça Conselheiro Antônio Prado, Rua Siqueira Campos, entre as Ruas José Bonifácio e General Osório, com capacidade para 10 (dez) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- Pedro Carlos Berck;
- Valdir Edvaldo Baladore;
- Elenilda Dionízio de Souza;
- Luiz Carlos Eduardo;
- Clilton de Assis Camilo;
- Juvenal Roberto Neile;
- Edwen Mantovani Nóbrega;
- André Antonio de Almeida Pereira;
- Anderson Rogério da Cunha;
- Pedro Roberto de Godoy.” (NR)

II - o inciso V do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Ponto nº 05: localizado à Av. Prudente de Moraes, próximo ao cruzamento com a Rua 7 de Setembro, Centro, com capacidade para 09 (nove) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- Amasílio Rodrigues Guerra;
- José Gabriel Gomes de Oliveira;
- Robson Wanderson Dias da Silva;
- Edvaldo Marques da Silva;
- José Caetano dos Reis;
- Luiz C. Maximiniano da Silva;
- Antonio Praxedes Rodrigues;
- Marcos Doniseti Bonani;
- Edvan Antonio Marinho.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 348/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal Vanderlei Pereira de Araujo, RG nº 11.213.339-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Campo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 349/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.255, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 350, de 25 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 350/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Roberta Ravanini Tupa Medeiros, RG nº 14.824.014-8 - SSP/SP e CPF nº 062.894.418-76, ocupante do emprego permanente mensalista de Enfermeiro, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

Pirassununga, 06 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

PORTARIA Nº 351/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 a 16 de maio do corrente ano, o servidor municipal César Antônio Silvestrini, RG nº 22.367.824-7 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Obras e Cadastro, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Rafaela Mello Veneroso, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 352/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 a 15 de maio do corrente ano, o servidor Ednilson Donizetti de Campos, RG nº 19.821.398 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista a licença médica concedida ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

FIM DA EDIÇÃO